


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**
**PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS**
**LEI Nº 2314, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 539.645,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 539.645,00 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO**

|              |                         |  |                   |
|--------------|-------------------------|--|-------------------|
| Órgão        | 05                      | Secretaria Mun. de Saúde                                     |                   |
| Unidade      | 02                      | Fundo Municipal de Saúde                                     |                   |
| Funcional    | 10.301.0010             |  |                   |
| Ação         | 2.043                   | Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento |                   |
| Elemento/FR  | 4.4.90.52.00-00.05.0300 | Equipamento e Material Permanente                            | 190.000,00        |
| <b>Total</b> |                         |  | <b>190.000,00</b> |

|              |                         |  |                   |
|--------------|-------------------------|--|-------------------|
| Órgão        | 05                      | Secretaria Mun. de Saúde                                       |                   |
| Unidade      | 02                      | Fundo Municipal de Saúde                                       |                   |
| Funcional    | 10.301.0010             |  |                   |
| Ação         | 2.044                   | Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani |                   |
| Elemento/FR  | 4.4.90.52.00-00.05.0300 | Equipamento e Material Permanente                              | 349.645,00        |
| <b>Total</b> |                         |  | <b>349.645,00</b> |



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

|  |
|--|
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b> |
| <b>0,00</b>  |

|  |
|--|
| <b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43</b> |
| <b>539.645,00</b>  |

|   |
|---|
| <b>ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b> |
|   |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### LEI Nº 2315, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| SUPLEMENTAÇÃO |             |   |
|---------------|-------------|---|
| Órgão         | 05          | Secretaria Mun. de Saúde                    |
| Unidade       | 01          | Gabinete do Secretário                      |
| Funcional     | 10.122.0010 |   |
| Ação          | 2.042       | Atividades da Secretaria Municipal de Saúde |


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

|             |                         |                                    |          |
|-------------|-------------------------|------------------------------------|----------|
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0310 | Outros Serviços de Terceiros P. J. | 5.000,00 |
| Total       |                         |                                    | 5.000,00 |

|             |                         |   |           |
|-------------|-------------------------|---|-----------|
| Órgão       | 07                      | Secretaria Mun. de Obras e Serviços       |           |
| Unidade     | 05                      | Vias e Logradouros Públicos               |           |
| Funcional   | 15.452.0012             |   |           |
| Ação        | 1.001                   | Ampliação da Rede de Energia e Iluminação |           |
| Elemento/FR | 4.4.90.51.00-00.01.0110 | Obras e Instalações                       | 25.000,00 |
| Total       |                         |   | 25.000,00 |

|             |                      |  |          |
|-------------|----------------------|--|----------|
| Órgão       | 07                   | Gabinete Municipal de Obras e Serviços |          |
| Unidade     | 05                   | Vias e Logradouros Públicos            |          |
| Funcional   | 15.451.0012          |  |          |
| Ação        | 2.058                | Conservação de Vias Públicas           |          |
| Elemento/FR | 4.4.90.52-00.01.0110 | Equipamentos e Material Permanente     | 2.000,00 |
| Total       |                      |  | 2.000,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

|  |
|--|
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b> |
| <b>0,00</b>  |

|  |
|--|
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43</b> |
| <b>0,00</b>  |


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

 Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)
**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

|             |                         |  |          |
|-------------|-------------------------|--|----------|
| Órgão       | 07                      | Gabinete Municipal de Obras e Serviços   |          |
| Unidade     | 02                      | Saneamento Básico                        |          |
| Funcional   | 17.512.0013             |  |          |
| Ação        | 1.007                   | Construção de Galerias de Águas Pluviais |          |
| Elemento/FR | 4.4.90.51.00-00.01.0110 | Obras e Instalações                      | 9.000,00 |
| Total       |                         |  | 9.000,00 |

|             |                         |  |           |
|-------------|-------------------------|--|-----------|
| Órgão       | 07                      | Gabinete Municipal de Obras e Serviços |           |
| Unidade     | 06                      | Estradas Municipais                    |           |
| Funcional   | 26.782.0012             |  |           |
| Ação        | 2.060                   | Conservação de Estradas Municipais     |           |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0110 | Outros Serviços de Terceiros P. J.     | 23.000,00 |
| Total       |                         |  | 23.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI Prefeito Municipal

**LEI Nº 2316, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| INCLUSÃO    |                     |   |          |
|-------------|---------------------|---|----------|
| Órgão       | 04                  | Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer |          |
| Unidade     | 01                  | Gabinete do Secretário                            |          |
| Funcional   | 12.122.0005         |   |          |
| Ação        | 2.022               | Atividades da Secretaria Municipal de Educação    |          |
| Elemento/FR | 339093 - 00.05.0220 | Indenizações e Restituições                       | 1.300,00 |
| Total       |                     |   | 1.300,00 |

|             |                   |   |          |
|-------------|-------------------|---|----------|
| Órgão       | 04                | Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer |          |
| Unidade     | 02                | Educação Básica                                   |          |
| Funcional   | 12.365.0006       |   |          |
| Ação        | 2.026             | Atividades da Emei Aurelio Bettini- E. Infantil   |          |
| Elemento/FR | 339030-00.05.0210 | Material de Consumo                               | 4.200,00 |
| Total       |                   |   | 4.200,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

**R\$ 5.311,22**

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

**R\$ 188,78**

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2019, de que trata a Lei nº 2.256, de 18 de junho de 2018, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### LEI Nº 2317, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### INCLUSÃO

|             |                         |   |          |
|-------------|-------------------------|---|----------|
| Órgão       | 02                      | Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças |          |
| Unidade     | 02                      | Recursos Humanos                                  |          |
| Funcional   | 04.122.0003             |   |          |
| Ação        | 2.009                   | Atividades de Pessoal                             |          |
| Elemento/FR | 3.3.90.40.00-00.01.0110 | Serviços de Tecnologia da Informação e Com. P. J. | 5.000,00 |
| Total       |                         |   | 5.000,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

|             |                         |  |          |
|-------------|-------------------------|--|----------|
| Órgão       | 07                      | Gabinete Municipal de Obras e Serviços |          |
| Unidade     | 06                      | Estradas Municipais                    |          |
| Funcional   | 26.782.0012             |  |          |
| Ação        | 2.060                   | Conservação de Estradas Municipais     |          |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0110 | Outros Serviços de Terceiros P. J.     | 5.000,00 |
| Total       |                         |  | 5.000,00 |

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2019, de que trata a Lei nº 2.256, de 18 de junho de 2018, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2318, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização de cessão de uso de bem público municipal a Entidade Creche Coração de Jesus. O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar por meio de cessão de uso, imóvel integrante do patrimônio público municipal, situado na Rua Prolongamento Manoel Marques, nº 160, Centro, no Município de Vista Alegre do Alto, à Entidade Creche Coração de Jesus.

Art. 2º Fica dispensado o processo licitatório, conforme Lei Federal nº 8666/93, por tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, que abriga as crianças desta municipalidade, sem contrapartida de mensalidades.

Art. 3º A cessão de uso é feita em caráter intransferível.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2319, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.000,00, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

L E I:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 35, § 3º, I, da Lei Orgânica Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| SUPLEMENTAÇÃO |                       |                                    |                  |
|---------------|-----------------------|------------------------------------|------------------|
| Órgão         | 01                    | Poder Legislativo                  |                  |
| Unidade       | 01.01                 | Corpo Legislativo                  |                  |
| Funcional     | 01.031.0020           |                                    |                  |
| Ação          | 2.101                 | Atividades Legislativas            |                  |
| Elemento/FR   | 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                | 3.000,00         |
| Elemento/FR   | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Ser de Terc – Pess Jurídica | 64.000,00        |
| <b>Total</b>  |                       |                                    | <b>67.000,00</b> |

|              |                       |  |                  |
|--------------|-----------------------|--|------------------|
| Órgão        | 01                    | Poder Legislativo                      |                  |
| Unidade      | 01.01                 | Corpo Legislativo                      |                  |
| Funcional    | 01.031.0020           |  |                  |
| Ação         | 2.102                 | Manutenção da Sede da Câmara Municipal |                  |
| Elemento/FR  | 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Ser de Terc – Pess Jurídica     | 8.000,00         |
| Elemento/FR  | 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Mater Permanente        | 2.000,00         |
| <b>Total</b> |                       |  | <b>10.000,00</b> |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

| ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III |                       |                                   |                  |
|--|-----------------------|-----------------------------------|------------------|
| Órgão                                  | 01                    | Poder Legislativo                 |                  |
| Unidade                                | 01.02                 | Assessoria Técnica                |                  |
| Funcional                              | 01.031.0020           |                                   |                  |
| Ação                                   | 2.103                 | Atividades da Assessoria Jurídica |                  |
| Elemento/FR                            | 3.1.90.11.00.00.00.00 | Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil | 77.000,00        |
| <b>Total</b>                           |                       |                                   | <b>77.000,00</b> |

Art. 3º A abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei será realizada mediante a edição de Decreto Executivo ou Ato da Mesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4846, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 539.645,00, e dá outras providências.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2314, 15 de maio de 2019...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 539.645,00 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco mil reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### SUPLEMENTAÇÃO

|             |                         |  |            |
|-------------|-------------------------|--|------------|
| Órgão       | 05                      | Secretaria Mun. de Saúde                                     |            |
| Unidade     | 02                      | Fundo Municipal de Saúde                                     |            |
| Funcional   | 10.301.0010             |  |            |
| Ação        | 2.043                   | Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento |            |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00-00.05.0300 | Equipamento e Material Permanente                            | 190.000,00 |
| Total       |                         |  | 190.000,00 |

|             |                         |  |            |
|-------------|-------------------------|--|------------|
| Órgão       | 05                      | Secretaria Mun. de Saúde                                       |            |
| Unidade     | 02                      | Fundo Municipal de Saúde                                       |            |
| Funcional   | 10.301.0010             |  |            |
| Ação        | 2.044                   | Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani |            |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00-00.05.0300 | Equipamento e Material Permanente                              | 349.645,00 |
| Total       |                         |  | 349.645,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

**0,00**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

539.645,00

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 4847, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2315, 15 de maio de 2019...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

|             |                         |   |          |
|-------------|-------------------------|---|----------|
| Órgão       | 05                      | Secretaria Mun. de Saúde                    |          |
| Unidade     | 01                      | Gabinete do Secretário                      |          |
| Funcional   | 10.122.0010             |   |          |
| Ação        | 2.042                   | Atividades da Secretaria Municipal de Saúde |          |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0310 | Outros Serviços de Terceiros P. J.          | 5.000,00 |
| Total       |                         |   | 5.000,00 |

|           |             |                                     |  |
|-----------|-------------|-------------------------------------|--|
| Órgão     | 07          | Secretaria Mun. de Obras e Serviços |  |
| Unidade   | 05          | Vias e Logradouros Públicos         |  |
| Funcional | 15.452.0012 |                                     |  |



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

|             |                         |   |           |
|-------------|-------------------------|---|-----------|
| Ação        | 1.001                   | Ampliação da Rede de Energia e Iluminação |           |
| Elemento/FR | 4.4.90.51.00-00.01.0110 | Obras e Instalações                       | 25.000,00 |
| Total       |                         |   | 25.000,00 |

|             |                      |  |          |
|-------------|----------------------|--|----------|
| Órgão       | 07                   | Gabinete Municipal de Obras e Serviços |          |
| Unidade     | 05                   | Vias e Logradouros Públicos            |          |
| Funcional   | 15.451.0012          |  |          |
| Ação        | 2.058                | Conservação de Vias Públicas           |          |
| Elemento/FR | 4.4.90.52-00.01.0110 | Equipamentos e Material Permanente     | 2.000,00 |
| Total       |                      |  | 2.000,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**0,00**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**

**0,00**

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

|           |             |  |  |
|-----------|-------------|--|--|
| Órgão     | 07          | Gabinete Municipal de Obras e Serviços   |  |
| Unidade   | 02          | Saneamento Básico                        |  |
| Funcional | 17.512.0013 |  |  |
| Ação      | 1.007       | Construção de Galerias de Águas Pluviais |  |



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

|             |                         |                     |          |
|-------------|-------------------------|---------------------|----------|
| Elemento/FR | 4.4.90.51.00-00.01.0110 | Obras e Instalações | 9.000,00 |
| Total       |                         |                     | 9.000,00 |

|             |                         |  |           |
|-------------|-------------------------|--|-----------|
| Órgão       | 07                      | Gabinete Municipal de Obras e Serviços |           |
| Unidade     | 06                      | Estradas Municipais                    |           |
| Funcional   | 26.782.0012             |  |           |
| Ação        | 2.060                   | Conservação de Estradas Municipais     |           |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0110 | Outros Serviços de Terceiros P. J.     | 23.000,00 |
| Total       |                         |  | 23.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 15 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4848, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.500,00 e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2316, de 15 de maio de 2019...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### INCLUSÃO

|             |                     |   |          |
|-------------|---------------------|---|----------|
| Órgão       | 04                  | Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer |          |
| Unidade     | 01                  | Gabinete do Secretário                            |          |
| Funcional   | 12.122.0005         |   |          |
| Ação        | 2.022               | Atividades da Secretaria Municipal de Educação    |          |
| Elemento/FR | 339093 - 00.05.0220 | Indenizações e Restituições                       | 1.300,00 |
| Total       |                     |   | 1.300,00 |



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

|             |                   |   |          |
|-------------|-------------------|---|----------|
| Órgão       | 04                | Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer |          |
| Unidade     | 02                | Educação Básica                                   |          |
| Funcional   | 12.365.0006       |   |          |
| Ação        | 2.026             | Atividades da Emei Aurelio Bettini– E. Infantil   |          |
| Elemento/FR | 339030-00.05.0210 | Material de Consumo                               | 4.200,00 |
| Total       |                   |   | 4.200,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**R\$ 5.311,22**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**R\$ 188,78**

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4849 , DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2317, de 15 de maio de 2019...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**INCLUSÃO**

|       |    |   |  |
|-------|----|---|--|
| Órgão | 02 | Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças |  |
|-------|----|---|--|



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

|             |                         |   |          |
|-------------|-------------------------|---|----------|
| Unidade     | 02                      | Recursos Humanos                                  |          |
| Funcional   | 04.122.0003             |   |          |
| Ação        | 2.009                   | Atividades de Pessoal                             |          |
| Elemento/FR | 3.3.90.40.00-00.01.0110 | Serviços de Tecnologia da Informação e Com. P. J. | 5.000,00 |
| Total       |                         |   | 5.000,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

|             |                         |  |          |
|-------------|-------------------------|--|----------|
| Órgão       | 07                      | Gabinete Municipal de Obras e Serviços |          |
| Unidade     | 06                      | Estradas Municipais                    |          |
| Funcional   | 26.782.0012             |  |          |
| Ação        | 2.060                   | Conservação de Estradas Municipais     |          |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0110 | Outros Serviços de Terceiros P. J.     | 5.000,00 |
| Total       |                         |  | 5.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI- Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019

#### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.902/2019

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.902/2019, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2019 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preço supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial Para Registro Preço nº. 019/2019 pelo critério de menor por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 029/2019, em favor da empresa:

EDSON GONZAGA MONTE ALTO ME:

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 no valor total 575.719,50 (quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e dezenove mil e cinquenta centavos).

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 029/2019, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2019. JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO